



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 078/2018

Pelo presente instrumento de Supressão contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) - Centro - Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, situada na Rua Shitiro Maeji, nº 294, Centro - Registro - SP (11.900-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 61.106.159/0001-80, aqui representada pelo **EDUARDO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.357.586 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 783.376.748-49, residente e domiciliado na Rua Shitiro Maeji, nº 294 - Centro - Registro - SP (11.900-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. O Contrato nº 078/2018, originário da Tomada de Preços nº 004/2018, Processo nº 53265/2018, firmado pelas partes em 14 de junho de 2018, tem por objeto o contratação de empresa para pavimentação e obras complementares na Avenida Claudino Novaes - Trecho 2 - Inhunguvira - Cajati - SP - Convênio - Contrato de Repasse nº 846473/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2588.1041906-71/2017.

Cláusula Segunda. Tendo em vista a adequação de valor do acordo com o Convênio recebido pela Caixa Econômica Federal, as partes resolvem **SUPRIMIR** a importância de **R\$ 690,45 (seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a 0,2634% do valor originalmente contratado, em estrita observância ao art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento da **SUPRESSÃO** descrita na Cláusula acima, será atendida pela Dotação codificada nº:

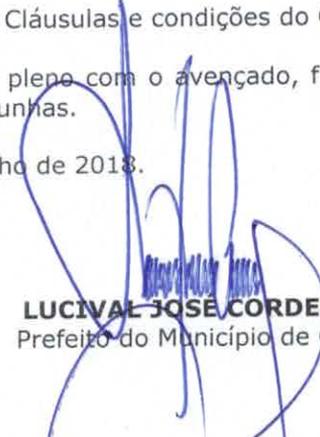
Pavimentação de Vias Públicas - 15.451.0008.1012
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 078/2018.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 29 de junho de 2018.


EDUARDO SILVA DE MACEDO
EPCCO - Engenharia de Projetos, Consultoria
e Construções Ltda


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4


REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO DE ADITAMENTO POR SUPRESSÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 078/2018

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação e obras complementares na Avenida Claudino Novaes - Trecho 2 - Inhunguivira - Cajati - SP - Convênio - Contrato de Repasse nº 846473/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2588.1041906-71/2017.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 29 de junho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **EDUARDO SILVA DE MACEDO** - Engenheiro Civil

-mail institucional: epcco@epcco.com.br

E-mail pessoal: eduardo.macedo@epcco.com.br

Assinatura: _____